



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI N.º 4.143 DE 20 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza o Município de Agudos a celebrar contrato de comodato do imóvel de propriedade do Jussara Clube e dá outras providências.”

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Município de Agudos autorizado a celebrar contrato de comodato do imóvel sito à Rua José Salmen nº 827 de propriedade do JUSSARA CLUBE, visando à implantação de atividades educacionais, esportivas e culturais.

**ART. 2º** - O contrato de comodato deverá ser celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da celebração do contrato, podendo ainda, ser prorrogado através de simples termo aditivo pelo mesmo prazo inicial.

**Art. 3º** - No instrumento de contrato, deverá estabelecer as demais condições a serem firmadas entre as partes.

**Art. 4º** - As despesas serão cobertas pela dotação prevista no orçamento vigente, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo especificar a dotação através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal